Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2025.

-0014/2025

Dispõe sobre a criação da Bancada da Educação no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, altera o Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, a Bancada da Educação, integrada por vereadoras e vereadores que se comprometam com a defesa da educação pública, com a finalidade de articular ações legislativas voltadas à promoção, valorização e fortalecimento das políticas educacionais no município.

Art. 2º São objetivos da Bancada da Educação:

I – contribuir para a formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade;

II – promover o debate permanente sobre os desafios da educação municipal, articulando iniciativas no âmbito legislativo que fortaleçam a rede pública de ensino;

III – fomentar o diálogo com secretarias, movimentos sociais, entidades acadêmicas, sindicatos, conselhos de educação e demais organizações que atuem na defesa da educação.

Art. 3º A Bancada da Educação, por decisão de seus integrantes, indicará uma liderança e uma vice-liderança.

§1º A escolha da liderança será comunicada formalmente à Mesa Diretora, mediante documento subscrito pela maioria dos integrantes da Bancada.

§2º A liderança da Bancada da Educação terá as prerrogativas asseguradas pelo Regimento Interno às lideranças parlamentares.

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Art. 4º A Bancada da Educação poderá indicar representantes para participar de comissões, audiências públicas e demais atividades legislativas que versem sobre temas relacionados à educação.

§1º As iniciativas e proposições da Bancada da Educação que versem sobre políticas educacionais deverão ser encaminhadas à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para apreciação, acompanhamento e eventual deliberação, conforme as competências regimentais da referida Comissão.

§2º A Comissão poderá opinar, acompanhar ou integrar as ações propostas, respeitada a autonomia das instâncias.

Art. 5º As atividades da Bancada da Educação deverão ser divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação institucional da Câmara Municipal de Fortaleza, assegurando a transparência e o acesso à informação.

Art. 6º A composição, organização interna e o funcionamento da Bancada da Educação serão definidos pelos seus integrantes, observando os princípios da pluralidade, da autonomia e da participação democrática.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 15 DE maio DE 2025.

Adriana Almeida

Professora Adriana Almeida
Vereadora

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
15 MAI 2025
15:00

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, a Bancada da Educação, como espaço institucional de articulação e fortalecimento da atuação parlamentar voltada à promoção e defesa do direito à educação pública de qualidade.

A criação dessa bancada se fundamenta nos preceitos constitucionais que asseguram a educação como direito social fundamental (art. 6º) e dever do Estado (art. 205), além de ser um instrumento para a redução das desigualdades sociais, promoção da cidadania e desenvolvimento sustentável.

Do ponto de vista regimental, a proposta insere-se na esfera de competência organizacional do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 19, inciso I da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que autoriza a Câmara a organizar internamente seus trabalhos e estruturas, inclusive por meio de resoluções.

A Bancada da Educação visa ainda ampliar a articulação entre o Legislativo, os profissionais da educação, os conselhos de acompanhamento e controle social, as entidades sindicais e os movimentos estudantis e sociais, fortalecendo o papel fiscalizador e propositivo do Parlamento.

A exemplo da experiência de outras casas legislativas no país, a institucionalização de bancadas temáticas tem contribuído significativamente para o aperfeiçoamento da atuação parlamentar em áreas estratégicas. Neste contexto, a criação da Bancada da Educação responde à necessidade de intensificar a defesa de uma política educacional comprometida com a equidade, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino.

Por todos esses fundamentos jurídicos, políticos e sociais, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos(as) nobres vereadores(as), confiantes em seu apoio.

Adriana Almeida

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

ASSINATURAS

Adail Jr. (PDT)

Adriana Gerônimo (PSOL)

Aglaylson (PT)

Ana Aracapé (AVANTE)

Bella Carmelo (PL)

Benigno Junior (REP)

Bruno Mesquita (PSD)

Carla Ibiapina (DC)

Chiquinho dos Carneiros (PRD)

Dr. Luciano Girão (PDT)

Dr. Vicente (PT)

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Estrela Barros (PSD)

G.L.A.
Gabriel Aguiar (PSOL)

Gardel Rolim (PDT)

Germano He-Man (MOBILIZA)

Inspetor Alberto (PL)

Irmão Léo (PP)

Jânio Henrique (PDT)

Jorge Pinheiro (PSDB)

Julierme Sena (PL)

Leo Couto (PSB)

Luiz Paupina(AGIR)

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Luiz Sérgio (PSB)	Marcel Colares (PDT)
Marcelo Mendes (PL)	Marcelo Tchela (AVANTE)
Marcos Paulo (PP)	Mari Lacerda (PT)
Michel Lins (PRD)	Paulo Martins (PDT)
Pedro Matos (AVANTE)	PP Cell (PDT)
Priscila Costa (PL)	Profª Adriana Almeida (PT)

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Professor Aguiar Toba (PRD)

Professor Enilson (CIDADANIA)

Raimundo Filho (PDT)

René Pessoa (UNIÃO)

Ronaldo Martins (REP)

Soldado Noelio (UNIÃO)

Tia Francisca (PSD)

Tony Brito (PSD)

Wellington Sabóia (PODEMOS)